



# Prefeitura Municipal de Cantagalo

## Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

### DECRETO Nº 042/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 120.788,00 (cento e vinte mil setecentos e oitenta e oito reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

**I – Anulação de Dotações (transferência);**

R\$ 500,00 (quinhentos reais);

**II – Superávit Financeiro;**

R\$ 120.288,00 (cento e vinte mil duzentos e oitenta e oito reais)

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, **inciso II**, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso:

000 – Recursos Ordinários (livres);

103 – FUNDEB – 5% Sobre transferências constitucionais.

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, **incisos I**, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos **I e II**, não contarão para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos n.º. 8º, 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

**Art. 5º** - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de março de 2023.

  
**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal





**Município de Cantagalo - 2023**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Página:1

**Lei/Ato nº 1726 - Decreto nº 42/2022 de 16/03/2023**

**Escopo**

**Nº Ano**

**Autorização:** 1694 Lei ordinária      Lei Orçamentária Anual - LOA      1211 2022

<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>
Suplementar	Anulação de Dotações	500,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	500,00
Suplementar	Superáv it Financeiro	120.288,00	0,00
Suplementar	Superáv it Financeiro	0,00	120.288,00

**Despesa**

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	500,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0070.2043 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Transferência	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
2590 10010 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - 10010		

**Crédito adicional:** Suplementar      **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	500,00
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
08.244.0070.2043 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Transferência	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2620 10010 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - 10010		

**Crédito adicional:** Suplementar      **Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	20.288,00
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO	Abertura	
12.361.0080.2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Superáv it Financeiro Livre	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3850 00103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103		

**Crédito adicional:** Suplementar      **Recurso do crédito adicional:** Superáv it Financeiro

88 ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	100.000,00
88.001 ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.843.0120.0086 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Superáv it Financeiro Livre	
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
5480 00000 Recursos Ordinários (Livres)		

**Crédito adicional:** Suplementar      **Recurso do crédito adicional:** Superáv it Financeiro

<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsto</b>	<b>Realizado</b>	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	500,00	0,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	500,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	500,00	#
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	120.288,00	0,00	#
Suplementar	Superáv it Financeiro	Acréscimo	0,00	120.288,00	#



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 042/2023 – TERÇA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2023.**

**PAGINA 01**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**DECRETO Nº 041/2023**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º - Concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Sr. AYRTON DA SILVA, portador do CPF: 297.726.729-87 - Pr, conforme Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F - Sem paridade - na proporcionalidade de 8.625/12.775 avos no valor de R\$ 1.133,66 (Um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) mais complementação salarial constitucional no valor de R\$ 168,34 (Cento e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de Março de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ 78.279.981/0001-45  
 www.cantagalo.pr.gov.br

**DECRETO Nº 042/2023**

**Súmula:** Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 120.788,00 (cento e vinte mil setecentos e oitenta e oito reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte deste Decreto.

**I – Anulação de Dotações (transferência);**  
 R\$ 500,00 (quinhentos reais);

**II – Superávit Financeiro;**  
 R\$ 120.288,00 (cento e vinte mil duzentos e oitenta e oito reais)

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso II, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso: 000 – Recursos Ordinários (livres); 103 – FUNDEB – 5% Sobre transferências constitucionais.

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, incisos I, serão utilizados recursos de redução parcial/total de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 8º, 9º e 10º da Lei Municipal n.º 1.211 de 18/11/2022.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 16 de março de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal



**Município de Cantagalo - 2023**  
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Lei/Ano nº	Decreto nº	Decreto de	Escopo	Nº	Página
Atorização:	1934	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1211	2022
<b>Crédito adicional</b>	<b>Recurso do crédito adicional</b>	<b>Abertura</b>	<b>Previsão</b>	<b>Realizado</b>	
Suplementar	Anulação de Dotações	Abertura	500,00	0,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Abertura	0,00	500,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	Abertura	120.288,00	0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	Transferência	0,00	120.288,00	
<b>Despesa</b>		<b>Anulação</b>		<b>500,00</b>	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL		Anulação		500,00	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Anulação		500,00	
08.244.0070.2043 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		Transferência			
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
2590 10010 Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS - 10010					
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>		
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				<b>500,00</b>	
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				500,00	
08.244.0070.2043 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
3.3.90.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
2020 10010 Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS - 10010					
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Anulação de Dotações</b>		
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				<b>20.288,00</b>	
08.002 DEPARTAMENTO DE APOIO PEDAGÓGICO				20.288,00	
12.351.0000.2000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
3900 09103 FUNDEB - 5% - Sobre Transferências Constitucionais - 103					
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Superávit Financeiro</b>		
88 ENCARGOS ESPECIAIS				<b>100.000,00</b>	
88.001 ENCARGOS ESPECIAIS				100.000,00	
28.843.0100.0000 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA					
3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
9480 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
<b>Crédito adicional:</b>	<b>Suplementar</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Superávit Financeiro</b>		
<b>Resumo acumulado</b>	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Previsão</b>	<b>Realizado</b>	
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	500,00	0,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acrescimo	0,00	500,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	500,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	120.288,00	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acrescimo	0,00	120.288,00	#

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS, no mês de: 03/21/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PORTARIA Nº: 007/2023-RH**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ODETE APARECIDA BITENCOURT PALHANO, portadora do CPF: nº: 028.559.169-09, ocupante do cargo de Assistente Administrativo de Provimento Efetivo deste município, nomeada através de Decreto nº: 035/2003; como responsável pela documentação da Escola Municipal Matheus Paulino da Rocha pertencente ao quadro da Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo a 01/03/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de MARÇO de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br